

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.902, DE 2013

“Reconhece a profissão de Tapeceiro.”

Autora: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Relatora: Deputada GEOVANIA DE SÁ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.902, de 2013, que “reconhece a profissão de Tapeceiro”, iniciou sua tramitação como sugestão à Comissão de Legislação Participativa - CLP.

Foi encaminhada pelo Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros e a relatora da matéria naquela Comissão, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, concluiu pela sua aprovação, apresentando, então, o Projeto de Lei submetido à nossa análise.

A proposição reconhece a profissão de tapeceiro, definindo suas atividades e responsabilidades profissionais. Está fundamentada em informações prestadas pela própria categoria, conforme consta do parecer da relatora, aprovado pela CLP em 4 de dezembro de 2013.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O reconhecimento da profissão de tapeceiro visa garantir a dignidade desse trabalho.

A arte da tapeçaria merece o nosso respeito, estando entre um dos ofícios mais antigos da civilização. Os profissionais, que mantêm viva essa tradição, merecem o reconhecimento pelo Estado.

Os próprios interessados contribuíram para a elaboração do projeto, conforme relatado pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende. Assim, é reconhecida a profissão de tapeceiro, bem como são definidas as atividades e as responsabilidades do profissional.

A iniciativa merece o nosso apoio, corroborando o entendimento já adotado pela Comissão de Legislação Participativa - CLP que, sem dúvida, contribuirá para a evolução e melhoria das condições sociais e de trabalho dos tapeceiros.

Assim, opinamos pela aprovação do PL nº 6.902, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora